



MATRÍCULA

38772

-FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial:

[illegible]

PROPRIETÁRIA: Tamboré Imobiliária S/A., pessoa jurídica com sede social na Rua São Bento, 329, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 61.534.319/0001-91. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 980, de 28/12/1966 e R. 01/31.760, deste Registro Imobiliário. Nada mais. Tudo o referido é verdade e dá fé. Barueri, aos 03 de janeiro de 1983. - Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos) Escrevente Autorizado que datilografei e subscrevi.

AV. 01 / 38.772 = BARUERI, em 1º de fevereiro de 1984. Atendendo ao que foi requerido aos 19-12-1983 pela proprietária e loteadora TAMBORÉ IMOBILIÁRIA S/A, procede-se a presente averbação para ficar constando que, em consequência da Av.03/31.760, feita em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei Federal 6.766, de 19-12-1979, relativa à modificação introduzida no plano do loteamento - nela registrado, O LOTE Nº 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 42 (QUARENTA E DOIS), objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "A descrição inicia-se num ponto situado no alinhamento dos imóveis da AVENIDA FRANCA, distante - - 79,32 metros do ponto de intersecção do alinhamento sul da Avenida Taubaté com o alinhamento sul da Avenida Franca, medidos pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Franca; desse (continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
- 38772

FOLHA
001

VERSO

desse ponto segue confrontando com o lote 06 da mesma quadra numa distancia de 57,36 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o sistema de lazer numa distancia de 27,53 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lotes 03 e 04 da mesma quadra numa distancia de 56,06 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dos imóveis da AVENIDA FRANCA numa distancia de 29,25 metros -- até o ponto onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de hum mil e seiscentos e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados (1.607,97 mts²). Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. Eu, Amilton Franco (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Autorizado que a datilografei e subscrevi. -- -- -- -- --

Av.02/38.772:- Barueri, 31 de janeiro de 1.989.-

Procede-se a presente averbação nos termos do Art. 213, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar constando queo Domínio Direto do imóvel desta matrícula, é de propriedade da União Federal, bem como o Domínio Útil, é de propriedade da Tamboré Imobiliária S/A, retro qualificada.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO Amilton Franco (Amilton Franco).-

Av.03/38.772:- Barueri, 31 de janeiro de 1.989.-

Pela autorização contida na escritura pública datada de 27/01/88, do 29º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, L.219, fls. 53v, procede-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária teve sua denominação social alterada para TAMBORÉ S/A, conforme Av. 66 à margem da transcrição nº 980, deste Cartório.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO Amilton Franco (Amilton Franco).-

R.04/38.772:- Barueri, 31 de janeiro de 1.989.-

Pelo mesmo título constante da Av.03, supra, a proprietária, a firma TAMBORÉ S/A, retro qualificada, TRANSMITIU a título de venda e compra, o domínio útil do imóvel desta matrícula a CARLOS DA SILVA PRADO, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador do RG/SSP/SP. nº 141.675, inscrito no -- (cont. fls. 002)



Valide aqui
a certidão.

(cont. de fls. 001v)

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP**

MATRÍCULA

38.772.-

FOLHA

0 0 2.-

Bel. *Geraldo Lupo*
Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

...no CPF/MF. sob nº 003.162.888/53, residente e domiciliado à Rua Barão de Itapetininga nº 93, 2ª andar, em São Paulo -- Capital, pelo preço ajustado de CZ\$ 1.286.376,00, com as condições constantes do título.- VV:- NCZ\$ 18,65.- Vlr. da moeda atual NCZ\$ 1.286,37.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO *[Assinatura]* (Amilton Franco).-

Av.05 em 18 de agosto de 1.989.-
Procede-se esta averbação, a vista do instrumento mencionado no registro seguinte, para constar que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob o nº 00-24204-31-22-0568-00-000-3-55, conforme recibo de imposto do exercício de 1.989, da Prefeitura Municipal local.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO *[Assinatura]* Amilton Franco

R.06 em 18 de agosto de 1.989.-
Pelo instrumento particular datado de 28/11/1.988, CARLOS DA SILVA PRADO, já qualificado, COMPROMETEU-SE a vender o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA DELPHINA HULSE SCHMIDT, brasileira, solteira, advogada, OAB/SC. 1350, CPF. sob o nº 070.931.449/34, residente em São Paulo, Capital, à Rua Constantino de Souza 1882, pelo preço de CZ\$41.-- 899.503,00 moeda antiga, NCZ\$ 41.899,50 moeda atual, pagável na forma e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO *[Assinatura]* Amilton Franco

Protocolo Microfilme nº 111.183 Rolo:- 432

R.07, em 03 de setembro de 1996.-
Por instrumento particular datado de 01/03/1996, devidamente assinado e com firma reconhecida, a compromissária compradora MARIA DELPHINA HULSE SCHMIDT, solteira, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos, obrigações

(continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

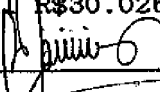
38.772

FOLHA

002

VERSO

e vantagens, decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob o nº 01, que tem por objeto o domínio útil desta matrícula, havidos por força do R.06, à **CARLOS AUGUSTO HULSE SCHMIDT**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do RG nº 69.921-SC e do CPF nº 070.951.129-91, residente e domiciliado à Rua Braulio Gomes, nº 25, Conjunto 805/6, São Paulo-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00, pagáveis na forma, cláusulas e condições do instrumento.- Valor Venal R\$30.026,32.-

O escrevente autorizado,  (Maurício Carvalho Lima)

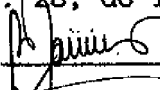
Protocolo microfilme nº 158.781

Rolo nº 2.159

IN

Av.08, em 03 de setembro de 1996.-

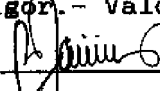
Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar o falecimento do proprietário **CARLOS DA SILVA PRADO**, ocorrido aos 10/02/1992, no estado civil de viúvo, conforme verifica-se da cópia reprográfica autenticada da certidão de óbito, expedida aos 10.02.1992, pelo Serviço Registral Civil da cidade e comarca de Itapeverica da Serra-SP, extraída do termo nº 6383, feito as fls. 28, do livro 33.-

O escrevente autorizado,  (maurício carvalho lima)

IN

R.09, em 03 de setembro de 1996.-

Pela escritura lavrada aos 11/03/1996, as fls. 015/018, do livro nº 025, no Tabelionato de Notas de Pirapora do Bom Jesus-SP, o proprietário Espólio de Carlos da Silva Prado, no ato representado por seu inventariante Sérgio Prado, autorizado por alvará judicial mencionado na escritura, transmitiu definitivamente o domínio útil do imóvel desta matrícula, à **CARLOS AUGUSTO HULSE SCHMIDT**, desquitado, já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$0,01, integralmente pagos, sem quaisquer condições; ficando assim inteiramente cumprido e satisfeito o compromisso de venda e compra, registrado sob o nº 06, o qual fica cancelado e sem mais nenhum efeito ou vigor.- Valor Venal R\$30.026,32.-

O escrevente autorizado,  (maurício carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 158.782

Rolo nº 2.159

IN

(continua na ficha 003)



Valide aqui
a certidão.

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELLI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

38.772

FICHA

003

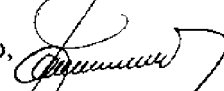
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de dezembro de 1.998.

Av.10, em 18 de dezembro de 1.998.

Procede-se a presente averbação "ex-vi", do disposto do parágrafo 1º (parte final) do Art. 213 da Lei 6.015/73, para constar que no loteamento "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL", do qual o lote matriculado faz parte integrante foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante as edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificado no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

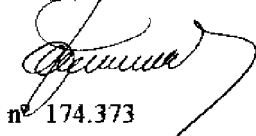
O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,  Bel. Ademar Fioranelli
Oficial Designado

R.11, em 18 de dezembro de 1.998.

Pela escritura de 10 de dezembro de 1.998, do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Jardim Belval, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 89, fls. 123/126, o proprietário, CARLOS AUGUSTO HULSE SCHMIDT, separado judicialmente, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 187, no bairro do Brooklin, em São Paulo, Capital, neste ato, representado por sua procuradora Lucia Ruth Freire da Silva, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. nº 12.748.873-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.718.618-95, residente e domiciliada à Rua Tucuna, nº 930, aptº 22, em São Paulo, Capital, nos termos da procuração lavrada no referido Registro Civil e Tabelionato de Notas, livro 53, fls. 393/394, em 30/04/1.997, VENDEU o imóvel, pelo valor de R\$150.000,00, a REGINALDO RAMOS MOURA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG. nº 3.966.550-SSP/SP, CPF/MF. nº 444.729.788-49, residente e domiciliado à Rua Tucuna, nº 930, aptº 22, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 07/03/1.997 (não registrado) celebrado entre as partes.

O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,  Bel. Ademar Fioranelli
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 174.373

Rolo 2.717

Av.12/38.772, em 22 de setembro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 24 de agosto de 2.021 (protocolo de penhora online: PH000381630), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 2ª Vara
(Continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J95M-LZ9B2-UC4ZQ-PS36M>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
38.772

FICHA
003

Cível do Foro Central da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00152847720198260068), movida por **ASSOCIAÇÃO FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL**, CNPJ/MF nº 56.348.691/0001-73, contra **REGINALDO RAMOS MOURA**, CPF/MF nº 444.729.788-49, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do executado, **REGINALDO RAMOS MOURA**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19 de agosto de 2.021, foi PENHORADO, sendo de R\$321.444,32, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário executado, **REGINALDO RAMOS MOURA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.965

Rolo 8.266

Selo Digital nº 120576321000AV12M3877221V



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3J95M-LZ9B2-UC4ZQ-PS36M>



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquara, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 0473846 - DATA DO PEDIDO : 13/04/2023

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS, bem como CITACÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, até a data de 13 de abril de 2023, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0038772) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.
O Município de Barueri integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3038772C163129234

Ao Oficial.: R\$ 40,91
Ao Estado.: R\$ 11,63
À Sec. Faz.: R\$ 7,96
Ao Reg.Civil R\$ 2,15
Ao Trib.Just R\$ 2,81
Ao Min.Púb. R\$ 1,96
Ao Município R\$ 0,82
Total.....: R\$ 68,24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:31:32 horas do dia 14/04/2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
GUIA : 072/2023
Código de controle de certidão :
Pedido Nº 473846



03877214042023

saec

Documento assinado digitalmente

Serviço de Assinamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, protocolado em 19/04/2023 às 10:55, sob o número WBRE23700711352. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0015284-77.2019.8.26.0068 e código 135D034D.